PORTARIA Nº 12.420, de 26 de novembro de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 12.034, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 12.034, de 24 de fevereiro de 2026, e considerando o teor do despacho final datado de 03 de novembro de 2026,

RESOLVE:

1. Que seja realizada a cobrança dos custos de elaboração, execução e monitoramento do PRAD ao ex-Secretário de Obras e Trânsito Municipal, Sr. Adilson Laerte Meurer, procedendo o Departamento de Meio Ambiente e a Secretaria de Finanças e Planejamento nos trâmites burocráticos para a cobrança;
2. Que a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente seja comunicada para adotar medidas necessárias para corrigir a informação no item “Introdução” constante no PRAD, para fazer constar que a área objeto daquele projeto é a área de propriedade do Sr. Hari Pranke, informando-se o número de matrícula correto;
3. Que a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente tome as providências necessárias para sinalizar as cascalheiras que estão aptas e licenciadas, mediante a instalação de placas sinalizadoras;
4. Que o Departamento de Meio Ambiente comunique à Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, novamente, sobre os locais licenciados e aptos para extração de material;
5. Pela abertura de sindicância para apurar se ocorreu extração na cascalheira de propriedade do Sr. Hari Pranke no ano de 2025, se ocorreu, por ordem de quem e se houve autorização e se é possível aferir a área total na extensão da extração;
6. Que a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e a Secretaria de Obras e Trânsito Municipal executem o PRAD elaborado – caso ainda não tenha feito –

no prazo de 30 (trinta) dias, ou justifiquem a impossibilidade de execução nesse prazo;

7. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal